



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO V

Nº 705

CACHOEIRINHA - TO

terça-feira, 2 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº045/2025	1
DECRETO Nº 183/2025	2
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 133/2025	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº045/2025

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, de acordo com as determinações legais que lhe confere a lei orgânica do município e as decisões da secretaria municipal de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades da 6ª Conferência Municipal de Saúde,

Artigo 2º - A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: RAIMUNDO BRANDÃO FILHO
COORDENADOR (A) GERAL: LAYRE KARIELLY RODRIGUES DOS REIS

COORDENADORES ADJUNTOS: GESIEL SILVA NOGUEIRA SOUSA

SECRETÁRIO EXECUTIVO: GECILEIA MARINHO PEREIRA

TESOUREIRO: LUCIVANE MOREIRA DE SOUSA ARAUJO

SECRETÁRIO (A) DE CREDENCIAMENTO: ANDRESSA SOUSA SANTOS

SECRETÁRIO (A) DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: REGIANE DA SILVA PAIVA MELO

RELATORES (AS): - WMAGDA CARVALHO SILVA, CLAUDIANA CARDOSO FERREIRA, LEONARDO BARBOSA FORTE.

Artigo 3º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

PRESIDENTE: Assumir a responsabilidade oficial pela Oficina, assinar documentos oficiais e presidir a Conferência

Municipal.

COORDENADOR GERAL: Deliberar sobre assuntos técnicos. Administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento das Subseções.

COORDENADORES ADJUNTOS: Auxiliar o Coordenador Geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: Local de realização, antes e durante a realização do evento.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Elaborar documentos, ofícios convidando palestrantes e convites para participantes da Conferência, encaminhar as solicitações das diversas subseções, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador (a) Geral e elaborar o relatório final juntamente com os relatores.

TESOUREIRO: Ordenar a receita e a despesa da conferência.

SECRETÁRIO (A) DE CREDENCIAMENTO: Se responsabilizar pelo credenciamento dos participantes da Conferência, ficar à disposição no dia, durante toda a conferência e se responsabilizar pela documentação referente ao credenciamento entregando-a ao Secretário Executivo após o término da mesma.

SECRETÁRIO (A) DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Se encarregar de divulgar a Conferência, se responsabilizar pela entrega dos convites da mesma, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

RELATORES (AS): Coordenar os trabalhos dos Eixos, relatar as propostas elaboradas pelos Eixos na Plenária e elaborar o relatório final da Conferência juntamente com a (a) Secretário (a) Executiva.

Artigo 4º - As propostas da Conferência serão parte integrante do Relatório final da Conferência e farão parte do Plano Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o total apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, DIVULGA-SE E CUMPRAM-SE.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, em 02 de dezembro de 2025.

Sandrimar Alves da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 183/2025**CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/TO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeirinha, que será realizada no período de 10 de dezembro de 2025, em Cachoeirinha - Tocantins, com o tema: “SAÚDE QUE ACOLHE E AVANÇA: APS COMO BASE, FINANCIAMENTO RESPONSÁVEL, ATENÇÃO MENTAL ESTRUTURADA E EQUIDADE GARANTIDA”.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeirinha será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo

(a) Secretário (a) Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo

(a) Secretário (a) executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Art. 3º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeirinha serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeirinha correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, em 02 de dezembro de 2025.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 133/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha - TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº ***.308.521-**, residente e domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha - Tocantins e a empresa RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06, com inscrição estadual nº 282.068.343.113, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 184, bairro Retiro da Mantiqueira, Vila Rica, município de Cruzeiro – SP, CEP 12.712-680. A rescisão contratual a partir de 28 de novembro de 2025. O presente distrato se deu por interesse mútuo e amigável entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, sob os termos constantes deste instrumento, revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato, sendo o objeto AQUISIÇÃO DE 01

(UM) VEÍCULOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 928031/2022 MINISTÉRIO DA DEFESA. Têm entre si, justo e acordado o presente **DISTRATO**, referente ao contrato de nº 133/2025. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Município de Cachoeirinha - TO, 28 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO
CNPJ nº 25.064.064/0001-87
Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.
Edição com registro número: 705